

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 27 de Maio de 2015 • Edição 721 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 002/2015 – CMDCA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Gestão 2016/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Primavera do Leste no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 1.433 de 23 de Abril de 2014, constitui a Câmara Setorial Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2016/2019, através da Resolução Nº 012/2015, e torna público o processo de escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar do município de Primavera do Leste – MT e de seus respectivos suplentes.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

I - Das Disposições preliminares

Art. 1º - A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em quatro etapas, a saber:

I - inscrição e seleção de candidatos;

II - Curso de formação;

III - Prova de conhecimentos do ECA;

IV - eleição dos candidatos habilitados nas etapas anteriores, através de voto direto, secreto e facultativo.

Parágrafo único. O CMDCA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:

a) - Poder Executivo e Legislativo do Município;

b) - Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Primavera do Leste;

c) - Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera do Leste.

Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes na ordem decrescente de votação, para mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo único - O Conselheiro deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, além dos plantões para os quais for escalado.

Art.3º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei 8.069, de 13.7.1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: Art. 51 da Lei municipal nº 1.433, estabelece que a remuneração dos Conselheiros Tutelares seja equivalente a atribuída ao cargo de Técnico de Laboratório, dos Servidores Públicos Municipais, com reajuste proporcional aos vencimentos do Servidor Público Municipal.

Art.4º - São atribuições do Conselheiro Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no ECA, nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas cabíveis;

III - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

IV - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

V - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no Art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VI - expedir notificações;

VII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

VIII - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IX - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

X - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XI- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

II – Dos requisitos e do registro das candidaturas

Art. 5º - Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de declaração firmada pelo candidato;

b) Idade superior a vinte e um anos (exigido no ato da posse), comprovada através de original (para conferência) e fotocópia autenticada de documento de identidade;

c) residir no Município há mais de 02 (dois) anos, cuja comprovação se dará por declaração do proprietário de sua residência ou de duas testemunhas;

d) tenha escolaridade mínima de nível médio completo (2º grau), comprovado através de original (para conferência) e fotocópia de histórico escolar ou certificado de conclusão que comprove o requisito exigido, concluído até a data da inscrição;

e) Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, comprovado através de atestado médico;

f) Não possuir antecedentes criminais e civil, comprovado por certidões expedidas por órgãos competentes;

g) Estar regular com a Justiça Eleitoral comprovado através de certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral ou cópia do documento comprobatório de votação nas duas últimas eleições;

h) Declaração de não haver parentesco que o impeça de servir no Conselho de acordo com o artigo 140, caput e § único da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990

i) Não estar respondendo processo junto ao Conselho Tutelar por infringir o ECA (Lei Federal nº 8.069/90)

j) Se o candidato for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pleitear sua inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da publicação deste Edital;

k) Uma foto 3x4, colorida.

l) Conhecimento básico em informática.

m) Experiência de no mínimo dois anos no trato com crianças e adolescentes.

n) Carteira nacional de habilitação, categoria “B” (no ato da posse).

Art. 6º - A inscrição dos candidatos será realizada das 07h às 13h, no período de 20/05/15 até 12/06/15, na Sala dos Conselhos anexa à Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Londrina, 422, Centro, (atrás da Prefeitura Municipal).

§ 1º A inscrição será realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido pelo CMDCA, devendo apresentar, no ato da inscrição os documentos relacionados no artigo anterior.

§ 2º Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições

§ 3º No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído seqüencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.

III - Da Impugnação das Candidaturas

Art. 7º - Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de Resolução, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

§ 1º Oferecida à impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato e, em prazo não superior a 03 (três) dias, emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.

§ 2º Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso (prazo de 03 dias) ao próprio CMDCA, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação.

§ 3º Findo o prazo aberto para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, o CMDCA fará a divulgação, por Resolução, da relação das candidaturas confirmadas não havendo mais prazos para impugnações.

IV. Do Curso de Formação

Art. 8º - Será ofertado curso de formação abrangendo conteúdos

relativos às políticas em prol da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Sistema de Garantia de Direitos, Constituição Federal de 88 e temas da atualidade.

Art. 9º - O candidato que obtiver frequência inferior a 75% será eliminado e não poderá concorrer a vaga de conselheiro.

V. Da Prova de Conhecimentos

Art. 10º - A prova de conhecimentos será de caráter eliminatório e será composta dos seguintes conteúdos:

1º - Prova escrita de 20 questões, sob a forma de questões de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo:

- a) Conhecimentos gerais (05 questões)
b) Conhecimentos específicos (15 questões)

Art. 11º - A prova será avaliada de 0 a 10 pontos, de caráter eliminatório, sendo cada questão correta tendo o valor de 0,5 pontos.

VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 12º - As provas escritas realizar-se-ão na cidade de Primavera do Leste - MT, em local e horário a ser divulgado pelo CMDCA.

I - O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de documento oficial com foto, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 13º - O tempo de duração da prova escrita será de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

Art. 14º - O candidato deverá assinalar suas respostas da prova escrita na folha de respostas, com caneta esferográfica de cor preta ou azul, sendo desconsideradas rasuras.

Art. 15º - Os candidatos só poderão sair da sala decorridos 30 (trinta) minutos de prova.

Art. 16º - É proibido o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou comunicação.

VII. DO RESULTADO DAS PROVAS

Art. 17º - A nota final do candidato resultará da soma das notas obtidas nas respectivas provas escritas.

Art. 18º - Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

I - Serão considerados desclassificados os candidatos que não atenderem ao mínimo estipulado no subitem anterior e estes não poderão concorrer a vaga de conselheiro.

VIII. - Da Campanha

Art. 19º - Não será tolerado, por parte dos candidatos:

I - oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

II - promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

III - promoção de transporte de eleitores;

IV - promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

Art. 20º - Será permitido:

I - O convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

II - A apresentação do candidato em evento realizado pelo CMDCA para este fim, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura.

IX - Da Eleição

Art. 21º - A eleição será realizada no dia 04/10/2015, no horário compreendido entre 8h e 17h, nas dependências da Escola Estadual Cremilda de Oliveira Viana, situado na Rua Antônio Salomão, 35, Conjunto Residencial São Cristóvão, sendo assegurado direito ao voto daqueles que se encontrarem na fila de votação.

I - poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.

II - no caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, apelido e/ou número do candidato.

III - nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato;

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras.

Art. 22º - A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Primavera do Leste - MT, em 04 de outubro de 2015, portando título de eleitor, e/ou documento de identidade oficial com foto.

X - Do Resultado das Eleições

Art. 23º - Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Resolução que será publicado e divulgado nos meios oficiais.

§ 1º Havendo empate no número de votos, será considerado eleito:

I - o de maior idade;

II - se ainda assim prevalecer o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

§ 2º Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão os membros titulares do Conselho Tutelar e 10 serão suplentes, de acordo com o número de votos.

§ 3º Os conselheiros eleitos tomarão posse no dia 10/01/2016 em horário e local a ser determinado pelo CMDCA.

XI - Do Cronograma

Art. 24º - O processo eleitoral seguirá o cronograma constante no anexo II deste edital.

XII - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 25º - O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidade detectado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estas publicadas com antecedência.

Art. 26º - Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público.

Art. 27º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará ampla divulgação do resultado final de cada etapa do processo eleitoral em meios de comunicação que tragam o máximo de conhecimento ao público, sendo que todos os resultados serão publicados e divulgados em meios oficiais se comunicado oficialmente ao Ministério Público.

Art. 28º - A Câmara Setorial Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar - Gestão 2016/2019 - Resolução 012/2015 ficou assim constituída pelos Conselheiros de Direito:

Frederico Denardi
Alba Damascena
Marlene Franco
Solange Rodrigues das Chagas Santos
João Renato Ferreira da Rosa

Art. 29º - Nos casos omissos que por ventura venham a ocorrer neste edital, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre fundamentará suas decisões com base na Constituição Federal/88, Lei Federal n. 8069/90 e legislação local. Primavera do Leste, 18 de maio de 2015.

PRESIDENTE: Alba Ferraz Damascena

VICE- PRESIDENTE: Frederico Denardi Neto

COORDENADORA GERAL: Edna Mahnic

ANEXO I

Eu, _____, portador do RG.: _____ e CPF: _____, Declaro para os devidos fins que preencho a totalidade dos requisitos constantes do Edital n. 02/2015 CMDCA em sua totalidade, e especificamente seu artigo 5º. Incisos "a", "h", "i", "l" e "m", exigidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, bem como as informações por mim prestadas exprimem a verdade sob pena de responsabilização civil e criminal.

Primavera do Leste- MT, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA

ANEXO II

Data	
18/05 à 12/06	Período de Inscrições
15/06 à 17/06	Período de interposição de Impugnações
18/06 à 20/06	Prazo de Avaliação das impugnações pelo CMDCA
22/06 à 25/06	Prazo de Defeso de Candidato Impugnado
29/06 a 02/07	Curso de formação
03/07	Divulgação de listagem de candidatos a continuar no pleito
05/07	Prova de Conhecimentos
06/07	Divulgação dos Gabaritos
07/07 a 09/07	Período de interposição de recursos sobre o gabarito.
10/07 a 14/07	Análise dos recursos
15/07	Divulgação dos Gabaritos oficiais e Resultado Preliminar
16/07 a 20/07	Período de interposição de recursos sobre o resultado.

21/07 a 23/07	Análise dos recursos
24/07	Divulgação do Resultado Oficial e listagem dos candidatos habilitados a continuar no pleito
03/08	Publicação dos registros de candidaturas
24/06 à 03/10	Período para Campanha Eleitoral
04/10	Dia da Eleição
05/10	Resultado das eleições.
10/01/2016	Eventos de Posse dos Conselheiros Eleitos

ANEXO III**PROVA ESCRITA TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA****Referências Bibliográficas:****1.Prova de Conhecimentos Específicos:**

a) Lei 12.010/09 - Nova lei da adoção

b) Lei Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente

2.Prova de Conhecimentos Gerais:

a) Questões de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional.

PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR (GESTÃO 2016-2019)**Ficha de Inscrição**

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Lista de Conferência de Documentos

<input type="checkbox"/>	Fotocópia autenticada de documento de identidade;
<input type="checkbox"/>	Declaração comprovando residir no município a mais de 2 anos
<input type="checkbox"/>	Comprovação de Ensino Médio Completo
<input type="checkbox"/>	Atestado de aptidão física e mental
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa de antecedentes criminais
<input type="checkbox"/>	Certidão de regularidade eleitoral
<input type="checkbox"/>	Declaração assinada do Anexo I do edital.
<input type="checkbox"/>	1 Foto 3x4 recente

Assinatura do Candidato_____
Assinatura do Responsável**PORTARIAS****PORTARIA Nº 411/15**

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros da **EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO** de Primavera do Leste-MT, conforme composição abaixo:

a) JANAINÉ OTTONELLI WOLFF - Secretária de Administração;

b) JOÃO BATISTA DIAS CORREA - Assessor de Planejamento;

c) MÁISA MACEDO DYSARSZ - Secretária de Gabinete;

d) EDILAINI SANTOS SARTORI – Coordenadora de Planejamento;

e) WALDEMAR CABRAL JÚNIOR - Consultor Contratado.

Artigo 2º - A EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO tem as seguintes atribuições:

a) Apoio na elaboração da Revisão do Plano Diretor Participativo;

b) Fornecer informações às equipes;

c) Fornecimento de informações referentes à Legislação;

d) Suporte de Infraestrutura de informática;

e) Fornecimento de mapas temáticos;

f) Produção do material de comunicação;

g) Suporte administrativo;

h) Suporte nas audiências Públicas.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de maio de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR.

PORTARIA Nº 457/15

JANAINÉ OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

DEMITIR a Servidora **FERNANDA FERREIRA SMANIOTTO**, Secretária, conforme consta da decisão proferida em 25 de maio de 2014, de acordo com o Processo Administrativo nº 020/2010, em atenção a Portaria nº 249/10, em consonância com o inciso III do artigo 144 e inciso II do artigo 159, todos da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

JANAINÉ OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LLR.

PORTARIA Nº 458/15

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 744 de 26 de agosto de 2002, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.248 de 24 de agosto de 2011, Lei Municipal nº 1.266 de 17 de novembro de 2011 e Lei Municipal nº 1.289 de 01 de fevereiro de 2012, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Primavera do Leste - MT:**

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Primavera do Leste-MT, conforme composição abaixo:

f) ALBA FERRAZ DAMASCENA – Representante da Polícia Secretária Municipal de Assistência Social;

g) Suplente: RENATA GARCIA LIMA

h) JAQUELINE MARIA GIOVENARDI – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

i) Suplente: CLEUSA DOS SANTOS;

j) EDNA MACHINIC – Representante do SINTEP;

k) Suplente: ALDENIZIA GOMES DE RESENDE;

l) FREDERICO DENARDI – Representante das Entidades Religiosas;

m) Suplente: ADEMIR DE OLIVEIRA REIS;

n) JOÃO RENATO FERREIRA DA ROSA - Representante do Centro de Ensino Profissionalizante;

o) Suplente: SÉRGIO DENARDI;

p) MARLENE FRANCO BONADIMAN – Representantes dos Clubes e Serviços;

q) Suplente: LUCIANE RANELLO;

r) SOLANGE RODRIGUES DAS CHAGAS SANTOS – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

s) Suplente: ROBERTA BERNADELLI;

t) CRISTINA IOLANDA ANDRADE – Representante da Secretaria Municipal de Administração;

u) Suplente: CINTIA ALVES FERREIRA.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Primavera do Leste-MT, será de 2 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Primavera do Leste-MT, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR.

PORTARIA Nº 459/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **FERNANDA VIDAL PORCIÚNCULA**, que exercia a função de **MÉDICA 40 HORAS**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 361/12.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de maio de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LLR.

PORTARIA Nº 460/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **JANETE BIEDERMANN**, que exercia a função de **PROFESSORA DE HISTÓRIA**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 66/2000.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 22 de maio de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LLR.

PORTARIA Nº 461/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e atendendo o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação ACE/ACS nº 013 de 17 de abril de 2015.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **GISELE ALVES ROCHA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Agente de Comunitário de Saúde ESF BURITIS I E II, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 22 de maio de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LLR.

PORTARIA Nº 462/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e atendendo o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 043 de 17 de abril de 2015,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA**, para exercer a função de Vigia, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 22 de maio de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LLR.

PORTARIA Nº 463/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com a letra "b" do inciso I do artigo 62 da Lei Municipal nº 706 de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria por Idade, a Senhora **LOURDES CECÍLIA HENZ HACHMANN**, que exercia a função de **Fiscal Sanitário** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 117/04, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 04 de maio de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LLR.

PORTARIA Nº 464/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Nível, prevista no artigo 6º e no artigo 35 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando no **Nível 6**, para a Servidora **MOEMA SALERNO LAZARINI**, Professora de Língua Portuguesa.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a fevereiro de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LLR.

PORTARIA Nº 465/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com a letra "b" do inciso I do artigo 62 da Lei Municipal nº 706 de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a Senhora **SARA LUCIA TONIAL**, que exercia a função de **Professora de Geografia** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 021/95, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 04 de maio de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

LLR

PORTARIA Nº 466/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Nível, prevista no artigo 6º e no artigo 35 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando no **Nível 3**, para o Servidor **ERNESTO DE SOUSA FERREIRA NETO**, Professor de Língua Inglesa.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LLR.

PORTARIA Nº 467/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com a letra "b" do inciso I do artigo 62 da Lei Municipal nº 706 de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a Senhora **MOEMA SALERNO LAZARINI**, que exercia a função de **Professora de Língua Portuguesa** desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 009/00, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 04 de maio de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

LLR

PORTARIA Nº 468/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei Municipal nº 706 de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao Senhor **ERNESTO DE SOUSA FERRAZ**, que exercia a função de **Professor de Inglês** desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 274/99, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 04 de maio de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LLR.

PORTARIA Nº 469/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento "E"**, a Servidora **DEUZINETE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem I**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a janeiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

LLR.

PORTARIA Nº 470/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento "B"**, ao Servidor **CARLOS AUGUSTO DIAS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Médico Anestesiologista**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a fevereiro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

LLR.

PORTARIA Nº 471/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento "B"**, ao Servidor **RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Bioquímico 40 Horas**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a fevereiro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

LLR.

PORTARIA Nº 472/15

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento "B"**, ao Servidor **CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a março de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LLR.

PORTARIA Nº 473/15

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento "B"**, a Servidora **ONDINA DOS SANTOS LARA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.
Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a março de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL
Em 25 de maio de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LLR.

PORTARIA Nº 474/15

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento "B"**, a Servidora **ROZÉLIA JACINTO**, ocupante do cargo de **Telefonista 30 Horas**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a abril de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL
Em 25 de maio de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LLR.

PORTARIA Nº 475/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento "B"**, a Servidora **MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a abril de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL
Em 25 de maio de 2015.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LLR.

PORTARIA Nº 476/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 06 de maio de 2015 até 05 de agosto de 2015, a Senhora **MARIA DE JESUS AMARAL**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 06 de maio de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL
Em 27 de maio de 2015.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LLR.

PORTARIA Nº 477/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento "B"**, ao Servidor **FERNANDA VIDAL PORCIÚNCULA**, ocupante do cargo de **Médico 40 Horas**.
Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a março de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
Em 27 de maio de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LLR.

DECRETO**DECRETO Nº 1.507 DE 26 DE MAIO DE 2015**

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 05 de maio de 2015, em comemoração ao Feriado de Corpus Christi**, Quinta-feira (dia 04), tendo em vista a contenção de despesas para enquadramento das exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal. .

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários, tais como: Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de maio de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LLR.

EDITAIS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 454/2015**

Edital de Convocação nº 013, de 27 de maio de 2015
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 454/2015 e alterações, para o seguinte cargo: PROFESSOR PEDAGOGO, conforme Ofício nº 1491/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR PEDAGOGO**Candidato**

EGLACI DE ALCANTARA VIEIRA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 454.01/2015 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 454.01/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de

convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 27 de maio de 2015.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 453/2014

Edital de Convocação nº 045, de 27 de maio de 2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 453/2014 e alterações, para o seguinte cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, conforme Ofício nº 1389/2015 S.M.E.E.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Candidato

RICARDO EGLER BATISTA NERY

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 453.01/2014 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 453.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 27 de maio de 2015.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 451/2014

Edital de Convocação nº 134, de 27 de maio de 2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 451/2014 e alterações, para o seguinte cargo: AUXILIAR DE COZINHA, conforme Ofício nº 0687/2015/RH/SMS/SUS.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE COZINHA

Candidato

ONILAINÉ GOMES CESAR

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 451.01/2014 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 451.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 27 de maio de 2015.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Fabio Henrique do Lago

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE CORREÇÃO

AVISO DE CORREÇÃO

Tomada de Preços Nº 006/2015

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 818/2014 de 22/09/2014, torna público para conhecimento dos interessados que houve correção no item 7.1.2.1 do edital supramencionado, como segue:

Onde se Lê: 7.1.2.1 A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira será através da comprovação do Capital Social mínimo, registrado, integralizado e realizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado na presente Tomada de Preços, que é de R\$ 265.673,93 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), através das alíneas "a e b":

Leia-se: 7.1.2.1 A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira será através da comprovação do Capital Social mínimo, registrado, integralizado e realizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado na presente Tomada de Preços, que é de R\$ 265.673,93 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), através das alíneas "a ou b":

O edital corrigido encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste – MT ou através do site www.primaveradoleste.mt.gov.br – Publicações - Editais e Licitações. As demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados. A data de abertura permanece a mesma.

Primavera do Leste, 27 de maio de 2015.

MIRNA HECKLER BRAFF

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Concurso nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude torna público e para conhecimento dos interessados em participar do Concurso que tem como objeto o **II Festival Castro Alves de Poesia para competição de declamação de poemas e composição de poesias inéditas nas modalidades: Declamação I, Declamação II, Poema Inédito I, Poema Inédito II e Concurso Nacional de Poesia Inédita**, o adiamento das etapas, conforme abaixo, no mesmo local indicado inicialmente:

- Inscrições de poesias para a categoria Nacional Livre: 01/08/2015

- Inscrições de poesias para a Categoria Municipal: 17/08/2015

- Etapa Final: 28/08/2015

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Regulamento.

Primavera do Leste, 25 de maio de 2015.

Mirna Heckler Braff

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concurso nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, através da Comissão Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Concurso para competição de declamação de poemas e composição de poesias inéditas nas modalidades: *Declamação I, Declamação II, Poema Inédito I, Poema Inédito II e Concurso Nacional de Poesia Inédita* no 2º Festival Castro Alves de Poesia de Primavera do Leste.

CADASTRO EXIGIDO: Conforme regulamento.

DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO: As inscrições do 2º Festival Castro Alves de Poesia serão realizadas de **27 de abril de 2015 a 11 de junho de 2015**, em horário de expediente no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelo correio.

LOCAL PARA INSCRIÇÃO: Rua Presidente Kennedy, nº 253, Bairro Castelândia, Primavera do Leste-MT e no endereço eletrônico: secultpva@gmail.com ou correios.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Fone/FAX: (66) – 3498 – 4949.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, aba: PUBLICAÇÕES – EDITAIS E LICITAÇÕES.

Primavera do Leste, 22 de abril de 2015

MIRNA HECKLER BRAFF

PRESIDENTE DA CPL

PREGÕES

Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 – SRP PROCESSO N.º 851/2015

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“Menor Preço”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	09/junho/2015
Hora:	07:30 horas

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, **É OBRIGATÓRIO** enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 do Edital.

Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – SRP PROCESSO N.º 852/2015

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“Menor Preço”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	10/junho/2015
Hora:	07:30 horas

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, **É OBRIGATÓRIO** enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 do Edital.

Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – SRP PROCESSO N.º 889/2015

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“Menor Preço”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	11/06/2015
Hora:	07:30 horas

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, **É OBRIGATÓRIO** enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 do Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 31/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 31/2015 - do processo de compra nº 538/2015 referente a contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE BANNERS E OUTROS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$269.00(duzentos e sessenta e nove reais) ITEM 2: A EMPRESA APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$269.00(duzentos e sessenta e nove reais) ITEM 3: A EMPRESA APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3295.25(tres mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) ITEM 4: A EMPRESA APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$7859.25(sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) ITEM 5: A EMPRESA GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7188.30(sete mil e cento e oitenta e oito reais e trinta centavos) ITEM 6: A EMPRESA ELIFRANCIS IND COM GRAFICA E EDITORA LTD NO VALOR FINAL DE R\$16477.20(dezesseis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) ITEM 7: A EMPRESA APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$20218.40(vinte mil e duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) ITEM 8: A EMPRESA APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$173109.00(cento e setenta e tres mil e cento e nove reais) ITEM 9: A EMPRESA GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$108240.00(cento e oito mil e duzentos e quarenta reais) ITEM 10: A EMPRESA ELIFRANCIS IND COM GRAFICA E EDITORA LTD NO VALOR FINAL DE R\$52402.00(cinquenta e dois mil e quatrocentos e dois reais) ITEM 11: A EMPRESA APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$6258.00(seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais) ITEM 12: A EMPRESA APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$24286.50(vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) ITEM 13: A EMPRESA APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$6811.00(seis mil e oitocentos e onze reais) ITEM 14: A EMPRESA APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$879.50(oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 15: A EMPRESA APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$64285.00(sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais) ITEM 16: A EMPRESA APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$6132.00(seis mil e cento e trinta e dois reais) .

Primavera do leste, 25 de maio de 2015.
Natanaelly Caroline D. dos Santos
pregoeiro(a)

PODER LEGISLATIVO PORTARIA

PORTARIA N.º 130 DE 25 DE MAIO DE 2015

Disciplina o cumprimento do artigo 1º, da Portaria 31, de 4 de fevereiro de 2014, pelos os assessores jurídicos, e dá outras providências.

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 31, de 4 de fevereiro de 2013, da Presidência da Câmara Municipal, que disciplina o horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal; e

CONSIDERANDO os princípios contidos no artigo 37, da Constituição Federal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – É obrigatório o comparecimento diário, dos assessores jurídicos, nomeados e lotados na Câmara Municipal no horário de expediente, em cumprimento ao artigo 1º, da Portaria n.º 31, de 4 de fevereiro de 2013, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 14, da Resolução n.º 6, de 18 de novembro de 2010.

Art. 2º – O não comparecimento sem justificativa, poderá acarretar, medidas administrativas a ser aplicadas pela a presidência da Câmara Municipal, em ato próprio, nos termos do Regimento interno e

legislação correlatas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.I.C.

Vereador **JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO:

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2015
MODALIDADE: CONVITE 003/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DO CERTAME: 04/06/2015.
HORAS: 15h00min. (horário de Mato Grosso)

A CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Primavera, n.º 300, Bairro

Primavera II torna público que realizará licitação no dia 04 de junho de 2015 na Modalidade **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórios e seus anexos, em conformidade ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/1994 e demais normas complementares, no que couber a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital, tendo por finalidade seleção e contratação de serviços de filmar as Sessões Legislativas Ordinárias, Solenes, Extraordinárias, que se realizem no Plenário da Câmara Municipal, ou fora dela. Com edição de imagem em ilha não linear, finalização do vídeo, locução, direção, cenografia, apresentação, iluminação, produção, roteirização, trilha sonora original, trilha sonora pesquisada, videografismo, animação gráfica, com entrega em HD externo.

Edição dos VTs do programa para o formato de interprogramas jornalísticos; com cópia em DVD ou Pen Drive.

O edital poderá ser consultado e obtido, sem ônus, na Câmara Municipal n.º 300 Bairro Primavera II Primavera do Leste - MT, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para recebimento dos envelopes, desde que, preencha a termo de recebimento do edital junto a Comissão Permanente de Licitações.

Primavera do Leste em 26 de maio de 2015.
SANDRA JACOB DO CARMO
Presidente CPL

IMPREV PORTARIAS

PORTARIA N.º 185/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Sr. Ernesto de Sousa Ferraz Neto.”

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 48, inciso I e Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei n.º 706 de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal, Art. 81, da Lei n.º 679 de 25 de setembro de 2001 que trata do ATS, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido através da Lei n.º 1.437 de 06 de maio de 2014, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2014;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. **Ernesto de Sousa Ferraz Neto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 30795156 – SSP-Polícia Civil/PR, inscrita no CPF sob o n.º 413.680.539-04, servidor efetivo no cargo de Professor, Nível “02”, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **com proventos pela integralidade da média aritmética contributiva**, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.03.00049P, a partir da data de 04/05/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 04/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/ MT, 10 de maio de 2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV
Homologo: **ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 186/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr.ª Moema Salerno Lazarini.”

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, c/c Art. 8º da Lei nº. 873 de 07/12/2004 que alterou e acrescentou dispositivos na Lei Municipal nº. 706 de 28/12/2001, que rege a previdência municipal, ATS conforme Lei Municipal nº. 681 de 27/09/2001, e Lei Municipal nº. 704 de 20/12/2001; e Lei nº. 1.437 de 06/05/2014, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sr.ª **Moema Salerno Lazarini**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 162.965-20 - SSP/PR e CPF nº. 362.921.179-87, servidora Efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “05”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. **2015.04.00050P**, a partir de 04/05/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de **04 de maio de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 10 de maio de 2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV
Homologo:
ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 187/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr.ª Sara Lucia Tonal.”

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV com redação dada pela EC nº. 41/2003, c/c Art. 8º da Lei nº. 873 de 07/12/2004 que alterou e acrescentou dispositivos na Lei Municipal nº. 706 de 28/12/2001, que rege a previdência municipal, Adicional por Tempo de Serviço conforme Art. 81 da Lei Municipal nº. 679 de 25/09/2001, Lei Municipal nº. 704 de 20/12/2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais, e Lei nº. 1.437 de 06/05/2014, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2014;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **Sara Lucia Tonal**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 6011998728 - SSP/RS e inscrita no CPF nº. 325.885.850-00, servidora Efetiva no cargo de Professora, Nível “07”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. **2015.04.00091P**, a partir da data de 04/05/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **04 de maio de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 10 de maio de 2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV
Homologo:
ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 203/2015

“Nomeia Comissão de Administração de bens Patrimoniais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - IMPREV para zelar pelos bens patrimoniais do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.”

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, no usa das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 706/2001 e pela Portaria nº. 006/2015. Considerando a necessidade da instituição de comissão para

Considerando a necessidade da instituição de comissão para zelar pelos bens patrimoniais do IMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. WENDER LUIZ DOS SANTOS - CPF nº. 932.762.571-49; o Sr. JAIR BARBOSA DE SOUZA - CPF nº. 241.872.911-72; e, o Sr. MARCELO DE OLIVEIRA NEVES - CPF nº. 799.515.971-49, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - IMPREV, para fazerem o levantamento de todos os bens, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Primavera do Leste/MT, 15 de maio de 2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 212/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Lourdes Cecilia Henz Hachmann.”

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 48, inciso III, alínea “b” da Lei nº. 706 de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal, ATS (Quinquênio) conforme Art. 81 da Lei Municipal nº. 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal nº. 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera e Anexo – Tabela da Lei Municipal nº. 813/2003;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a Sra. **Lourdes Cecilia Henz Hachmann**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.225.027-4 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº. 316.322.469-53, servidora efetiva no cargo de Fiscal Sanitário, Nível “C”, Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. **2015.02.00111P**, a partir da data de 04/05/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de **04 de maio de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 19 de maio de 2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV
Homologo: **ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 223/2015

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 006/2012, publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste, em 07 de março de 2012, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, do servidor **Sr. Elias Gomes de Carvalho**, portador da cédula de identidade RG n. 1.805.952 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 488.740.949-49, conforme processo administrativo do IMPREV nº. **2013.03.00015P**;

Onde se lê: “(...) nos termos do art. 40§ 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constituição de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, anexo atualizado da Lei Municipal nº. 813/2003, 19 de dezembro de 2003, art. 48, inciso “I”, da Lei Municipal nº. 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, combinado com art. 55,§5º da Lei nº. 873, de 07 de dezembro de 2004.”

Leia-se: “(...) nos termos do art. 40§ 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o artigo 6º- A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70, de 29 de março de 2012, anexo atualizado da Lei Municipal nº. 813/2003, 19 de dezembro de 2003, art. 48, inciso “I”, da Lei Municipal nº. 706/2001, de 28 de dezembro de 2001, combinado com art. 55,§5º da Lei nº. 873, de 07 de dezembro de 2004.”

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste, /MT, 25 de maio de 2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV
Homologo:
ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
Prefeito Municipal